



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 25 de novembro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3402

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 118/2020) .....	2
LEI (Nº 599/2020) .....	5
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2019) .....	7
NOTIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 053/2019) .....	8
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019) .....	9
NOTIFICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018) .....	10
<b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2020) .....	11
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 738/2020) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 118/2020)**



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº 118 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 101.316,96 (cento e um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 036 de 13 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Amargosa, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício Municipal AL nº 2.491/20, que informa a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia a situação de calamidade pública do município em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2848 de 20 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$101.316,96 (cento e um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** Será acrescido o valor acima citado na Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 3º.** Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão do Excesso de Arrecadação e tem origem no repasse do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, especificado como “Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário)” e contabilizado orçamentariamente na rubrica de receita “1.7.1.8.03.91.01.00 – Repasse FNS - CORONAVIRUS (COVID-19)”.

**Art. 4º.** O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 25 de novembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 118 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Órgão:	Secretária Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Ação:	2.049 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	004 – Melhoria da Gestão e na Infraestrutura do SUS	
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente	
Grupo de Natureza da Despesa:	1 - Pessoal e Encargos Sociais	
	3 – Outras Despesas Correntes	
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Direta	
Elemento de Despesa:	<b>Descrição</b>	<b>Valor – R\$</b>
	04 – Contratado por Tempo Determinado	R\$ 17.816,96
	39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 83.500,00
Fonte Recursos:	14 – Transferências do Sistema Único de Saúde	

**LEI (Nº 599/2020)**



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 599, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ R\$1.365.122,45 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte dois reais e quarenta e cinco centavos), do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019.

**Paragrafo Único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suplementação e anulação das dotações custeadas com recursos da “fonte 02 – Receitas de impostos e transferências de impostos – Saúde 15%” e “fonte 00 – Receitas de recursos ordinários” atinentes as ações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo promoverá a abertura dos créditos adicionais autorizados nesta Lei, mediante ato próprio fazendo nele constar o detalhamento exigido pela legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 25 de novembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I**

1008-CONSTRUÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1009-REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
2008-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA
2036-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2038-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
2039-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
2040-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
2041-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2042-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
2043-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL
2044-MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD
2046-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
2079-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO (RECONVALE)
2080- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA (RECONVALE)
2007-REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS
9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2019)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Amargosa

#### **Termo de Aditamento**

**Processo:** nº 10.410/2020; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 230/2019, firmado em 19.11.2019, com a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – (CNPJ sob o nº 15.257.819/0001-06)**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, Inc. II, §2º da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Júnior (Prefeito), e pela **Contratada**, Roberto Pereira de Britto e Marcos Emílio Barbosa dos Santos.

**NOTIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 053/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50  
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE:** Município de Amargosa  
**NOTIFICADA:** Pontocom Assessoria e Consultoria pública Eireli-ME  
**CNPJ:** 30.573.235/0001-33  
**CONTRATO:** 053/2019

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em auditoria tributária da folha de pagamentos com fins de recuperação de créditos pagos a maior junto à receita federal do Brasil em favor deste município

A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe acerca dos fatos seguintes:

- 1 – Não comparecimento na sede desta secretaria quando solicitado, não atendimento às demandas transmitidas pelo secretário da SEAFI, não atendimentos às ligações telefônicas, e-mails e mensagens por aplicativo há mais de 30 dias.
- 2 – Não apresentação de relatórios referentes ao processo de recuperação de créditos tributários junto à Receita Federal do Brasil.

Frisamos que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 24 de novembro de 2020.

**Joanildo Borges**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e  
Desenvolvimento Institucional

Assinado por 1 pessoa: JOANILDO BORGES DE JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1C87-D1C0-90C4-6A72



**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50  
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional

**NOTIFICADA:** BRÁSIDAS EIRELI - EPP

**CNPJ:** 20.483.193/0001-96

**LICITAÇÃO:** PE.010/2019.SRP

**OBJETO DO CONTRATO/ATA:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e similares a fim de atender às necessidades das secretarias municipais, mediante sistema de registro de preços.

A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional** no uso de suas atribuições legais, vem com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento das autorizações de compras 7406/2020, conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 25 de novembro de 2020.

Joanildo Borges de Jesus

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL

Assinado por 1 pessoa: JOANILDO BORGES DE JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 583D-93DA-75AE-9222



**NOTIFICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE:** Município de Amargosa  
**NOTIFICADA:** Pontocom Assessoria e Consultoria pública Eireli-ME  
**CNPJ:** 30.573.235/0001-33  
**LICITAÇÃO:** TP.011/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria na área de folha de pagamento com base na apuração do número de funcionários contratados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados, verificação de contratação de dupla jornada de trabalho, base de cálculo das contribuições previdenciárias, imposto de renda, adequação à legislação do município de Amargosa.

A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe acerca dos fatos seguintes:

1 – Não comparecimento à Diretoria de Gestão Pessoas – DGP para realização das atividades de rotina, não atendimento às demandas transmitidas pelo Chefe da DGP e não atendimentos às ligações, e-mails e mensagens por aplicativo de mensagens há mais de 30 dias.

Frisamos que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 24 de novembro de 2020.

**Joanildo Borges**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e  
Desenvolvimento Institucional

Assinado por 1 pessoa: JOANILDO BORGES DE JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1B91-2F2B-9DFA-2333



**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2020)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

### *Termo de Aditamento*

**Processo:** 11.235/2020; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato 109/2020, firmado em 21/09/2020, com a empresa **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ 10.772.765/0001-01; **Objeto:** Alteração qualitativa para inclusão na Cláusula Vigésima Segunda; **Fundamento Legal:** art. 65, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Aldo Jesus Cintra Dos Santos.

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 738/2020)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA nº 738/2020**

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo FMS Nº 11.173/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa FMS nº 738/2020**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO, MEDIANTE LIMINARES JUDICIAIS**, junto a empresa **CTA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.868.599/0001-91**, Com valor global de **R\$166,80**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.  
Amargosa-Ba, 23/11/2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**